



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL

**COMUNICADO**

Considerando a Resolução N° 02/2021 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, que revoga a Resolução N° 05/2020 e dá nova redação ao regulamento que trata do Auxílio Emergencial de Tecnologias da Informação e Comunicação – AETICs, para atender a discentes, durante a Pandemia de Covid-19;

Considerando os princípios da economicidade e da eficiência da gestão, descritos na Instrução Normativa nº 01/2001, de 06/04/2001, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

A Coordenação de Apoio Estudantil e a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, comunicam aos estudantes inseridos no Programa Auxílio Emergencial de Tecnologias da Informação e Comunicação – AETICs que:

**AETICs Equipamentos:**

A partir do recebimento do AETICs, na Modalidade Equipamento, o estudante deverá, no prazo de até 60 dias corridos, realizar a aquisição do equipamento, observando a exigência de que a NOTA FISCAL esteja registrada em seu nome, não sendo aceitas notas fiscais em nome de terceiros. Não serão aceitas notas de balcão ou recibos de compra e venda.

A partir do recebimento do AETICs, na Modalidade Equipamento, o estudante deverá, no prazo de até 30 dias corridos da aquisição, encaminhar, à Coordenação de Assistência Estudantil de seu Campus, por meio dos e-mails

listados no final deste comunicado, a nota fiscal do referido equipamento, registrada em seu nome, para ser encaminhada à PRAC.

Havendo aquisição de um equipamento de valor inferior ao benefício concedido, a diferença deverá ser devolvida ao erário, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, que deve ser solicitada pelo estudante à Coordenação de Assistência Estudantil do seu Campus, por meio dos e-mails listados no final deste comunicado, no prazo máximo de 30 dias corridos, a partir da aquisição. **Levando em consideração os princípios da economicidade e da eficiência da gestão, serão cobrados apenas os valores iguais ou maiores que R\$ 5,00 (cinco reais).**

Considerando que dispositivos eletrônicos são frequentemente acometidos pela obsolescência, a Universidade Federal de Campina Grande fará a doação, ao estudante, do equipamento por ele adquirido com o auxílio, não sendo necessária sua devolução à Instituição.

#### **AETICs Dados:**

O estudante beneficiado com o AETICs, na Modalidade Pacote de Dados, deverá confirmar a aquisição de plano de dados durante o período de pagamento do auxílio, encaminhando as faturas e os comprovantes de pagamento **em seu nome, em até 30 dias corridos do seu vencimento**, à Coordenação de Assistência Estudantil de seu Campus, por meio dos e-mails listados no final deste comunicado, para serem remetidos à PRAC.

O estudante que deixar de realizar a comprovação, em até 90 dias, terá o auxílio suspenso. A reativação do auxílio estará condicionada à comprovação dos pagamentos anteriormente citados.

O estudante beneficiado devolverá o valor recebido ao erário, caso não comprove, em sua totalidade, a efetiva utilização do AETICs para o seu fim específico – Modalidade Pacote de Dados, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, que deverá ser solicitada pelos estudantes à Coordenação de Assistência Estudantil do seu Campus, por meio dos e-mails listados no final deste comunicado, no prazo máximo de 30 dias. **Levando em consideração os princípios da economicidade e da eficiência da gestão, serão cobrados apenas os valores iguais ou maiores a R\$ 5,00 (cinco reais).**

Em caso de dúvidas, o discente pode entrar em contato pelos e-mails listados a seguir:

Campus Sede: [auxilios.prac@ufcg.edu.br](mailto:auxilios.prac@ufcg.edu.br)

CCJS: [notasfiscais.aetics.ccjs@gmail.com](mailto:notasfiscais.aetics.ccjs@gmail.com)

CSTR: [nae.patos@setor.ufcg.edu.br](mailto:nae.patos@setor.ufcg.edu.br)

CES: [\\_contatoauxilio.ces@gmail.com](mailto:_contatoauxilio.ces@gmail.com)

CDSA: [gaecdsa@gmail.com](mailto:gaecdsa@gmail.com)

CCTA: [aetics.ccta@setor.Ufcg.Edu.br](mailto:aetics.ccta@setor.Ufcg.Edu.br)

CFP: <https://suporte.cfp.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 24 de novembro de 2021

Elizandra Silva da Penha  
**Coordenadora de Apoio Estudantil**

Maria Angélica Sátyro Gomes Alves  
**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários**